



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.421, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nome de praça e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

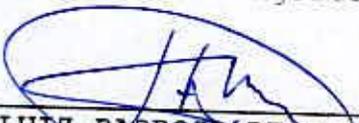
Art. 1° - Fica oficialmente denominada de Praça Claudia Leite dos Santos a Praça do Bairro Jardim Aeroporto.

Parágrafo Único - O nome da praça a que se refere o art. 1° desta Lei terá grande acolhido por todos os moradores daquele Bairro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 16 de Agosto de 2019.


LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

DOM 20/08/19